

reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Indianópolis e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, objeto do Contrato de Programa nº 150/2015, firmado entre o Município de Indianópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR, conforme a ATA Nº 005/2021 da REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 09 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, no índice de 13,724% (treze inteiros, setecentos e vinte e quatro milésimos por cento), o reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Indianópolis e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, objeto do Contrato de Programa nº 150/2015, firmado entre o Município

de Indianópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo único - Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de Indianópolis, nos termos do Convênio de Cooperação e do Contrato de Programa nº 150/2015.

Art. 2º - Determinar que os futuros pedidos de reajuste tarifário deverão considerar o prazo exato de 12 (doze) meses a partir da data-base – julho – de cada ano (aniversário do Contrato de Programa).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 09 de fevereiro de 2021.

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

11263/2021

RESOLUÇÃO Nº 008/2021-AGEPAR

Dispõe sobre a atualização do preço do gás contido nas tarifas do gás canalizado fornecido pela Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e **considerando:**

- a) o pedido de reajuste formulado pela COMPAGAS, constante no protocolo nº 17.292.807-2;
- b) a previsão da Cláusula 1.7, do Contrato de Concessão do serviço público de distribuição de gás canalizado, firmado em 20 de dezembro de 1996;
- c) a previsão do artigo 7º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual 222/2020, que dispõe que compete à AGEPAR autorizar reajustes periódicos de tarifas, respeitados os parâmetros legais e contratuais; e
- d) a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR, conforme a ATA Nº 005/2021 da REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 09 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as tarifas por segmento de mercado, conforme as tabelas constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º A fixação ou cobrança de tarifas por segmento de mercado em valores inferiores ao homologados nesta Resolução serão consideradas liberalidade da concessionária e não poderão onerar os demais usuários, nem poderão gerar compensações futuras em seu favor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2021

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 008/2021-AGEPAR

Tabelas das tarifas da COMPAGAS por faixa e consumo e segmento de mercado

Tabela Industrial			
	Preço do gás atualizado (Resolução AGEPAR n.º 5/2021)	Margem reajustada	Nova Tarifa
Faixas m³/dia	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 500,00	1,2934	1,3129	2,6063
De 500,01 a 1.000,00	1,2934	0,9329	2,2263
De 1.000,01 a 2.000,00	1,2934	0,8344	2,1278
De 2.000,01 a 4.000,00	1,2934	0,7903	2,0837
De 4.000,01 a 8.000,00	1,2934	0,764	2,0574
De 8.000,01 a 16.000,00	1,2934	0,7549	2,0483
De 16.000,01 a 32.000,00	1,2934	0,7406	2,034
De 32.000,01 a 64.000,00	1,2934	0,7303	2,0237
Acima de 64.000	1,2934	0,7137	2,0071

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

- 1) Valores ex-impuestos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
Temperatura = 293,15° K (20° C);
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

Tabela Ceramista			
	Preço do gás atualizado (Resolução AGEPAR n.º 5/2021)	Margem reajustada	Nova Tarifa
Faixas m³/dia	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 100,00	1,2934	1,3129	2,6063
De 100,01 a 500,00	1,2934	1,0259	2,3193

De 500,01 a 1.000,00	1,2934	0,8579	2,1513
De 1.000,01 a 2.000,00	1,2934	0,7671	2,0605
De 2.000,01 a 4.000,00	1,2934	0,695	1,9884
De 4.000,01 a 8.000,00	1,2934	0,6895	1,9829
De 8.000,01 a 16.000,00	1,2934	0,5983	1,8917
De 16.000,01 a 32.000,00	1,2934	0,4901	1,7835
De 32.000,01 a 64.000,00	1,2934	0,4868	1,7802
Acima de 64.000	1,2934	0,4762	1,7696

Nota do Faturamento:
Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

- 1) Valores ex-impuestos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
Temperatura = 293,15° K (20° C);
Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Tabela GNV			
	Preço do gás atualizado (Resolução AGEPAR n.º 5/2021)	Margem reajustada	Nova Tarifa
Faixa	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Única	1,2934	0,5475	1,8409

Notas:

- 1) Valores ex-impuestos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
Temperatura = 293,15° K (20° C);
Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Tabela GNC			
	Preço do gás atualizado (Resolução AGEPAR n.º 5/2021)	Margem reajustada	Nova Tarifa
Faixa	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Única	1,2934	0,1793	1,4727

Notas:

- 1) Valores ex-impuestos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
Temperatura = 293,15° K (20° C);
Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Tabela Residencial			
	Preço do gás atualizado (Resolução AGEPAR n.º 5/2021)	Margem reajustada	Nova Tarifa
	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Coletiva	1,2934	2,3807	3,6741
Individual	1,2934	2,6006	3,894

Nota do Faturamento:
Tarifas aplicadas conforme medição definida em contrato.

Notas:

- 1) Valores ex-impuestos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
Temperatura = 293,15° K (20° C);
Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Tabela Comercial			
	Preço do gás atualizado (Resolução AGEPAR n.º 5/2021)	Margem reajustada	Nova Tarifa
Faixas m ³ /dia	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Até 50,00	1,2934	2,0838	3,3772
De 50,01 a 200,01	1,2934	1,5117	2,8051
De 200,01 a 800,00	1,2934	1,3178	2,6112
Acima de 800,00	1,2934	0,7062	1,9996

Nota do Faturamento:
Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

- 1) Valores ex-impuestos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
Temperatura = 293,15° K (20° C);
Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Tabela Matéria Prima - QDC até 30.000			
m3/dia			
	Preço do gás atualizado (Resolução AGEPAR n.º 5/2021)	Margem reajustada	Nova Tarifa
Faixas m³/dia	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
até 500,00	1,2934	0,9204	2,2138
500,01 a 1.000,00	1,2934	0,8002	2,0936
1.000,01 a 2.000,00	1,2934	0,5139	1,8073
2.000,01 a 4.000,00	1,2934	0,5116	1,805
4.000,01 a 8.000,00	1,2934	0,4923	1,7857
8.000,01 a 16.000,00	1,2934	0,4655	1,7589
Acima de 16.000,00	1,2934	0,4284	1,7218

Nota do Faturamento:
Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

- Valores ex-impostos
- Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
Temperatura = 293,15° K (20° C);
Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Tabela Geração de Energia Elétrica - Consumidor Final e Cogeração - QDC até 16.000 m3/dia			
16.000 m3/dia			
	Preço do gás atualizado (Resolução AGEPAR n.º 5/2021)	Margem reajustada	Nova Tarifa
Faixas m³/dia	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 1.500,00	1,2934	0,4786	1,772
De 1.500,01 a 3.000,00	1,2934	0,3639	1,6573
Acima de 3.000,01	1,2934	0,3414	1,6348

Nota do Faturamento:
Cada classe é independente.

Notas:

- Valores ex-impostos
- Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
Temperatura = 293,15° K (20° C);
Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Tabela Interruptível			
	Preço do gás atualizado (Resolução AGEPAR n.º 5/2021)	Margem reajustada	Nova Tarifa
Faixa	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Única	1,2934	1,7911	3,0845
Custo Fixo Mensal para Operação, Manutenção e Reserva de Capacidade			
Única			7.076,63

Notas:

- Valores ex-impostos
- Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
Temperatura = 293,15° K (20° C);
Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

11260/2021

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 8/ANO

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Nome Completo da Chefia Imediata, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ALICE SANTOS DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2021 A 31/12/2021	12/07/2021	10/08/2021
		/ / A /0/	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000